

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 704, DE 2021

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para dispor sobre a certificação pelo cumprimento da lei de cotas da pessoa com deficiência.

O art. 93-A. da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, inserido pelo art. 1º do PL 704 de 2021, passa a vigorar acrescido do § 4º:

Art. 93 – A (...)

§ 3º O modelo, os requisitos exigidos para o processo de concessão e exclusão e a forma de utilização e divulgação do selo de que trata o §2º observarão o disposto no §4º deste artigo e serão disciplinados em regulamento específico. (NR)

§ 4º O órgão público que tenha publicado em editais do certame reservas de vagas para pessoa com deficiência receberá o selo de qualidade relativo ao cumprimento de medidas de empregabilidade e acessibilidade de pessoas com deficiência. O selo poderá ser divulgado e publicado nas redes de comunicação interna e externa do órgão público. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 704, de 2021 busca, de maneira louvável, conceder certificação de cumprimento da norma legal por meio de um selo de qualidade relativo ao cumprimento de medidas de empregabilidade e acessibilidade de pessoas com deficiência por meio do acréscimo de redação, art. 93-A, na Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

Visando colaborar para com a robustez da proposição, a emenda em tela complementa a redação original para prever a concessão da certificação aos órgãos públicos. O ingresso de funcionários em órgãos públicos é



CD219980976200
* 19980976200

realizado por meio de concurso público. É importante que os órgãos públicos, com destaque para as empresas públicas, recebam esse reconhecimento. Tal iniciativa gera reconhecimento para as organizações e incentiva a pessoa com deficiência na busca de empregos públicos e de carreira profissional.

Neste sentido, sugerimos adequação da redação do §3º e a inserção do §4º no Projeto de Lei nº 704, de 2021, com a finalidade de extensão do selo de qualidade relativo ao cumprimento de medidas de empregabilidade e acessibilidade de pessoas com deficiência para órgãos públicos.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputado **LUCAS GONZALEZ**
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucas Gonzalez
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219980976200>



* C D 2 1 9 9 8 0 9 7 6 2 0 0 *